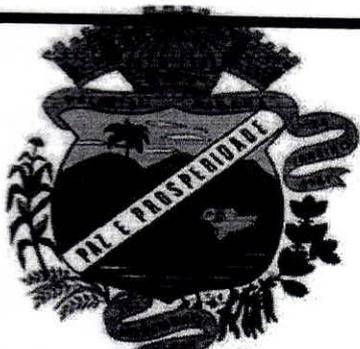




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2022 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2022, CONFORME QUANTIDADES E CARCTIRISTICAS TECNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

Data do edital: 05/05/2022

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA : 18 de maio de 2022 às 08:30 horas ,
LOCAL: através do site www.comprasnet.gov.br - "acesso indentificado" acesso ao
comprasnet-SIASG**

ADJUDICAÇÃO: 24/05/2022

HOLOGAÇÃO: 24/05/2022

FORNECEDOR: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

CONTRATO: 151/2022

VALOR: R\$71.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 95/2022	DATA: 27/04/2022
Visão Geral	
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos agrícolas cv.901648/2020 MAPA da proposta 04986/2020 sendo: - 02 Grades aradora 14 discos. Valor unitário de cada grade: R\$ 49.135,00 Valor total: R\$ 98.270,00, sendo o valor de R\$ 90.270,00 recursos do convênio e R\$ 8.000,00 de Contrapartida.	
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos vem de encontro a atender as demandas de associações de pequenos produtores rurais que não dispõem de equipamentos para os trabalhos de plantio, arado, preparo do solo e transporte de insumos para melhorias nas plantações. Assim esses equipamentos vem pra dar suporte e garantir agilidade de preparo do solo nas propriedades. Nossa solicitação se faz em caráter de urgência em virtude dos prazos eleitorais.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionario responsável: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 332
Em 28 / 04 / 22
[Assinatura]

ORCAMENTO**AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS****LTDA LINHA UNIAO DA SERRA 50****BAIRRO CARAVAGGIO CAIXA POSTAL 60****NOVA PRATA RS FONE 54 3242 4101****CNPJ 20 963 380 0001-77**

EM	DESCRIÇÃO	UN.	QU	V.UN	V.TOTAL
01	Grade aradora de 14 discos hidráulica	UN.	02	45.800,00	91.600,00

CONDIÇÕES: Pagamento: 28 DD**Validade da proposta: 30D****Prazo de entrega: 60 dias.****Garantia: 6 MESES**

Nova Prata/RS, 15 de marco de 2022.

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:2096338000177

Assinado de forma digital por AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:2096338000177
Dados: 2022.03.21 13:53:42 -03'00'

Agroprata comercio de equipamentos Ltda

ORCAMENTO

000003

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 02464226000179 Endereço:

BR 470 1835 Nova Prata – RS CEP:95320 000 Fone/fax: (54)

999174396 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QU	V.UNITÁ	V.TOTAL
01	Grade aradora hidráulica 14 discos de 26 polegadas	UN	02	47.000,00	94.000,00

Validade da proposta: 30D

Entrega: 60 D

Garantia: 12 MESES

Nova Prata/RS, 21 de marco de 2022

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:02464226000179
Data: 2022.03.21 13:48:25 -03'00'

Dimaquinas

IMAT**M. THIESEN & CIA LTDA - CNPJ 19.822.346/0001-01****Orçamento****A/C**

Prefeitura Municipal de Palmital - Pr

- 2 Grades aradoras 14 discos

Valor unit: R\$ 54.605,00

Valor total item: R\$ 109.210,00

Valor total do orçamento: R\$ 109.210,00

Validade: 90 dias

Laranjeiras do Sul, 18 de março de 2022.

FONE: (42) 3635-1291

BR 277 - KM 453 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

19.822.346/0001-01

MARLON THIESEN EIREI - ME

RODOVIA BR 277 KM 453
TREVO

85303-495 Laranjeiras do Sul - PR

*Marlon Thiesen***MARLON THIESEN**

Nº Contrato CPS - CAIXA/MAPA 35/2020	Nº Proposta P+B 000000/0000	Nº Convênio P+B 901648	Abrangência Parcial	Nº do Parecer 0080/2022
---	--------------------------------	---------------------------	------------------------	----------------------------

Nº do Processo Plataforma mais Brasil 21000.030276/2020-44	Número da emenda parlamentar (se Orçamento Impositivo) 38090010	GIGOV/REGOV REGOV/PG
---	--	-------------------------

1 IDENTIFICAÇÃO

Concedente MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Origem do Recurso Orçamento Impositivo	Ação Orçamentária 20608103120ZV0041
---	---	--

Código do Programa 2200020200024	Programa Parana-Emendas Parlamentares-Investimento
-------------------------------------	---

Conveniente MUNICIPIO DE PALMITAL	CNPJ 75.680.025/0001-82	Município/UF PALMITAL/PR
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------

Objeto do Convênio Maquinas e equipamentos agricolas.	Data de Assinatura do Convênio 31/12/2020
--	--

Valor Global 400.000,00	Valor de Repasse 382.000,00	Valor de Contrapartida 18.000,00
----------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Data de inicio da vigência 31/12/2020	Data fim da vigência 30/08/2022
--	------------------------------------

Localidade/Endereço (execução do serviço, entrega e/ou instalação do bem ou de localização da obra) RUA MOISES LUPION, 1001, CENTRO - CEP 85270-000 - PALMITAL/PR
--

Descrição dos Itens/Empreendimento ARADO SUBSOLADOR CINCO HASTES CARRETAS BASCULANTE HIDRÁULICA CAPACIDADE TRES TONELADAS ENSILADEIRA FORRAGEIRA GRADES ARADORAS 14(QUATORZE) DISCOS TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 90CV

2 DADOS DO(S) CTEF(S)

CTEF	Nome da empresa executora/fornecedora	CNPJ	Valor (R\$)
212/2021	MANJATO TRATORES LTDA EPP	00.492.308/0001-00	50.200,00
67-2022	OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	38.624.389/0001-19	204.600,00

Comentários Apresentado contrato 67/2022 para aquisição de trator, porém, informações do contrato possui informações de outro processo MAPA e está em alteração. Apresentado contrato 212/2021 em conformidade com o processo.
--

3 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONVENIENTE (INSERIDA NA P+B)

- 3.1) Proposta(s) de fornecimento pela empresa contratada contendo especificação e preço.....
- 3.2) Cronograma físico-financeiro da proposta vencedora
- 3.3) CTEF ou documento hábil equivalente no caso de aquisição de materiais ou

Comentários Aguarda correção do CTEF 67/2022.
--

4 CONFORMIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

- 4.1) O objeto aprovado pelo CONCEDENTE na análise técnica está contido no objeto da licitação?
- 4.2) O projeto/TR licitado é o mesmo aceito pelo CONCEDENTE?
- 4.3) Os itens e metas do projeto/TR aceito pelo CONCEDENTE são os mesmos do projeto/TR licitado?
- 4.4) O CTEF foi firmado entre o CONVENENTE e a empresa vencedora do processo licitatório?

5 ORÇAMENTO / PROPOSTA DE FORNECIMENTO

- 5.1) Orçamento utilizado para comparação
- 5.1.1) No caso de Referência atualizada, foi apresentada documentação e/ou novo mapa de cotações visando a atualização do preço de referência?
- 5.2) A proposta da empresa vencedora guarda compatibilidade com a inicialmente aceita pelo CONCEDENTE na fase de análise (itens de serviços, quantidades, especificações e preços)?
- 5.3) A proposta da empresa vencedora guarda compatibilidade com os elementos constantes no TR?
- 5.4) O cronograma proposto da empresa vencedora é exequível?
- 5.5) A vigência do CTEF ou do instrumento que o substitua contém, no mínimo, o prazo para execução conforme cronograma vigente do convênio?
- 5.6) O preço global e os preços unitários significativos, quando for o caso, do resultado do processo licitatório, são menores ou iguais aos da análise técnica?

Comentários

documentos incluídos conforme comentários do Anexo 2.

6 QUADO RESUMO DE METAS

Meta	Descrição	CTEF / LOTE	Situação	VI aceito pelo CONCEDENTE na análise técnica (R\$)	VI proposto licitante vencedor (R\$)
2	Grade aradora 14 discos		A analisar	54.000,00	0,00
3	Carreta agrícola metálica 3 toneladas basculante		A analisar	30.000,00	0,00
4	Arado subsolador 5 hastes		A analisar	40.000,00	29.600,00
5	Colhedora de forragens 12 facas - semi-hidráulica		Aceito nesta VRPL	36.000,00	20.600,00
1	Trator agrícola 90 CV 4x4		A analisar	240.000,00	204.600,00
Subtotal - Itens aceitos neste Parecer					20.600,00
Total				400.000,00	254.800,00

7 CONCLUSÃO

A verificação efetuada neste PARECER limita-se à verificação de compatibilidade entre: (1) metas analisadas e aceitas pelo CONCEDENTE e metas licitadas; (2) proposta de fornecimento da empresa vencedora e termo de referência analisado; A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente ao CONVENENTE, que deve atender à legislação vigente e é fiscalizado pelos órgãos de controle. E a responsabilidade de aceitar o resultado do processo licitatório na Plataforma +Brasil é do CONCEDENTE (MAPA).

Não são verificados aspectos legais e éticos do Processo Licitatório/Processo de Contratação realizado pelo CONVENENTE.

- 7.1) Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados e com base na documentação inserida pelo CONVENENTE na P+B, recomendamos ao CONCEDENTE (MAPA) considerar o Resultado do Processo Licitatório:

Apto, para efeito de início de execução de objeto

Inapto, conforme motivos abaixo

Incompleto, com a necessidade de complementação dos documentos relacionados no item 8.: 000007

Comentários

Documentação incluída no processo, porém, contrato 67/2022 com informações divergentes e será retificado no processo.

8 NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO E/OU CORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (INSERIDA NA P+B)

Itens que precisam de correção ou complementação	Prazo para Solução
Executar o processo licitatório e incluir documentos de análise técnica na plataforma Mais Brasil.	Para a A.I.O.

9 DATA E ASSINATURA

Ponta Grossa

20/04/2022

Local

Data

Profissional responsável

Nome: Anderson Flávio de Souza

Matrícula: c118688-6

CREA/CAU: PR 102.342/D

Profissional responsável

Nome: Kelly Cristina Souza Gonsalves Botega

Matrícula: c087029-6

CREA/CAU:



MUNICÍPIO DE

000008

PALMITAL

GESTÃO 2017/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 68/2022-GAB

Palmital (PR), 04 de Maio de 2022.

Protocolo:332/2022

Interessado: Secretaria de Municipal de agricultura

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Administração, acima descrita no Memorando sob nº 06/022, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 86/2022

000009

Página 1

Equipário

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
86	Aquisição de Material	1	04/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES		42/2022	
Local				
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão				
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			60 Dias	
PALMITAL-PARANA				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	UND	2,00	49.135,00	98.270,00
034293	GRADE ARADORA HIDRAULICA 14 DISCOS				
	GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA				
TOTAL					98.270,00
TOTAL GERAL					98.270,00

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital
Solicitação 86/2022

000010

Página 1

Equipário

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
86	Aquisição de Material	1	04/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES		42/2022	
Local				
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão				
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			60 Dias	
PALMITAL-PARANA				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034293	GRADE ARADORA HIDRAULICA 14 DISCOS	UND	2,00	49.135,00	98.270,00
	GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA				
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-1027 Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
06330	00818 Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola Do Exercício		2,00		98.270,00
				TOTAL	98.270,00
				TOTAL GERAL	98.270,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.1027	98.270,00
Cod 06330 Fonte 00818 G.Fonte E	98.270,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000011

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 233/2022 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA
04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

A Assessoria de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 11/2022, objetivando a abertura de procedimento para a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 68/2022/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global: R\$ 98.270,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos e Setenta Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade



MUNICÍPIO DE

000012

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

“Pregão Eletrônico”, conforme Decreto 10.024/2019 Federal e Instrução Normativa nº 206/2020 Federal, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

000013

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 43/2022-LIC

Palmital-PR, 04 de Maio de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 37/2022, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCEDIMENTO 67/2022

A **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I**. O certame deverá ser processado e julgado à luz das Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006, e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento.

1. PREÂMBULO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 04 de Maio de 2022

Sessão de Abertura: 18 de Maio de 2022.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 18 de Maio de 2022

Plataforma: Comprasnet endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Órgão responsável: Departamento de Licitações e Contratos da MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. **horário de Atendimento:** De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

2.2. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.4. Os preços máximos a que o Município de Palmital (PR) está disposto a pagar pelos materiais ora licitados estão indicados no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

4.3. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ ou submetidas por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com>, dirigidas a Pregoeira e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

4.3.1. A pregoeira julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), dentro de até 03 (três) dias úteis.

4.4. Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Quaisquer empresas que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, para isso as empresas devem estar com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000016

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.3. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País, e;

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.4.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.4.2. A empresa, isoladamente ou consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.3. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

5.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.6. Os lotes deste Pregão que não excedam a marca de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.7. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. **Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no sublte anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no lote 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no lote 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por lote, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Palmital/PR.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS E FORMALIZAÇÃO DE LANCES

8.1. A sessão será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante direta ou indiretamente.

8.2.2. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (sem reais)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no lote anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.14.1. Na hipótese do sublote anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1. no país;

8.21.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. SICAF.

10.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

10.6.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:

10.6.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual conforme o caso, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.6.1.4. No caso de empresas individuais e de responsabilidade limitada, sendo microempresa, empresa de pequeno porte ou demais: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, conforme o caso.

10.6.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2. Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

10.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

10.6.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de Junho de 1943.

10.6.3. Em relação à **Qualificação Econômica Financeira** da participante:

10.6.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.6.4. Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:

10.6.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

10.6.4.1.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pela Pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.6.5. Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

10.6.5.1. Declaração Unificada, conforme Anexo V.

10.6.6. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.6.6.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima – **Habilitação Jurídica, 10.6.1 - Qualificação econômico-financeira e 10.6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista 10.6.2**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.6.6.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6.6.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.8. Em caso de paralisação (greve ou outros motivos) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.12. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11:30h e das 13h00min às 17:30h00min**, contados da convocação.

11.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapalmital@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmital/PR quanto do emissor.

11.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.3.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.3.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.3.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.4.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. especificação do serviço;

11.4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.4.5. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.4.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.4.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.4.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.4.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.5. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no lote 9, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Moises Lupion, nº 1001 – Centro – Palmital - PR, CEP 85.270-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Noemi de Lima Moreira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo previsto no subлите anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. Comporão o Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

15.7.1. Sandra Mara dos santos Ferraz, como Gestora.

15.7.2. Dilcelia Regina Martins, como Fiscal.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. A execução do contrato ocorrerá de forma integral. A empresa contratada deverá entregar o equipamento nos termos das disposições a seguir:

16.1.1. **Local:** Sede do Município de Palmital/PR.

16.1.2. **Prazo:** 60 (sessenta) dias após o recebimento da Requisição de Compra encaminhada por servidor do Município de Palmital (PR).

16.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.

16.3. O recebimento e aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

16.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4. Os custos de substituição dos produtos e/ou serviços rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

16.5. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte do produtos e/ou funcionários até o local indicado para a entrega e/ou execução do objeto, bem como de taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dar-se-á, no fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços, com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Palmital (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

17.1.1. Entregue ao Município de Palmital (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

17.1.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no lote anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço.

17.1.2. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.3. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

17.6. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e realizar outro processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

17.11. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do contrato oriundo do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Palmital (PR) para o exercício de 2022, de acordo com a classificação a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1270	05.002.20.606.2001.1027	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2022	6340	05.002.20.606.2001.1027	823	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções:

19.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

19.1.2. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito neste Edital.

19.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

19.1.3.1. Não assinatura do contrato;

19.1.3.2. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;

19.1.3.3. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;

19.1.3.4. Não manutenção da proposta;

19.1.3.5. Comportamento inidôneo;

19.1.3.6. Cometimento de fraude fiscal.

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o TCE/PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

19.1.5. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

21.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.6. A contratada se responsabilizará durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada o ônus com o transporte. Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada

21.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

22.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços. Caso o pagamento não ocorra no prazo determinado, estará o Município de Palmital incorrendo em atraso, com atualização financeira mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV);

22.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

23.1.1. Para os propósitos deste lote, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

23.1.1.1. “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

23.1.1.2. “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

23.1.1.3. “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

23.1.1.4. “Prática Obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

23.2. Considerando os compromissos encartados no lote 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23.3. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada a Pregoeira ou ao Prefeito de Palmital (PR), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.1.1. As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

da licitação. O Município de Palmital (PR) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.3. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário

24.10. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

24.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.12. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Palmital/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.15. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.16. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Palmital/PR.

24.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.18. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme lote anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

24.19. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.20. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmital/PR quanto do emissor.

24.21. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.22. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.23. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.24. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

24.25. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.27. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação

24.29. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Proposta Escrita;
- III – habilitação;
- V – Modelo de Declaração Unificada
- VI - Minuta do Contrato

Palmital (PR), 04 de Maio de 2022.


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

2. OBJETO: Constitui objeto deste AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020/MAPA DA PROPOSTA 049986/2020, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

3. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço (por lote).

4. REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do contrato ocorrerá de forma integral. A empresa contratada deverá prestar os serviços nos termos das disposições a seguir:

4.1. Local: Sede do Município de Palmital/PR.

4.2. Prazo: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Requisição de Compra encaminhada por servidor do Município de Palmital (PR).

5. VALOR ESTIMADO: R\$ VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.270,00 (Noventa e oito mil, duzentos e setenta reais).

6. DESCRITIVO DO OBJETO:

- Lote 001- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2	34293	GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA	2,00	UND	49.135,00	98.270,00
TOTAL						98.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7. ESPECIFICAÇÃO: O objeto do contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observados, ainda, os padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

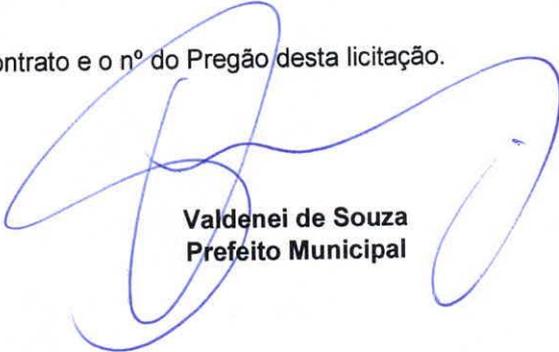
8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO: O recebimento e aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

9. PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á, após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços, com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Palmital (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

9.1. Entregue ao Município de Palmital (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

9.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no lote anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço.

9.3. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: () SIM () NÃO		

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Palmital (PR) a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Lote ...							
Número do lote	Descrição do Produto e/ou Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Preço total do lote:							
Preço total da proposta:							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
- d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
- e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Palmital (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Local, data.

Carimbo da empresa,
Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).
É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeira e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Constitui objeto deste AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/20202, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, autuado na forma do Processo Administrativo nº 67/2022, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este lote caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório 67/2022, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000039

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório 67/2022, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeira e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 901648/2020, MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL,

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, N°, no Município de, CEP, neste ato representada por, portador da cédula de identidade N° e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº, denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital – e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto aquisição de um **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora contratados são os contidos da planilha abaixo:

Lote nº (.....)						
Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Valor total do Contrato: R\$ (.....).

2.3.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

3.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre/...../..... a/...../....., podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença de alguma das hipóteses previstas pelo art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. O objeto tenha sido executado regularmente;

3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

3.1.3. Seja apresentada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do objeto;

3.1.4. Seja comprovado que o valor deste Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.5. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação, e;

3.1.6. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

4.1. A execução do contrato ocorrerá de forma integral. A empresa contratada deverá prestar os serviços nos termos das disposições a seguir:

4.1.1. **Local:** Sede do Município de Palmital/PR.

4.1.2. **Prazo:** 60 (sessenta) dias após o recebimento da Requisição de Compra encaminhada por servidor do Município de Palmital (PR).

4.2. A Contratada executará o presente Contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto.

4.2.1. A subcontratação da execução do objeto do presente contrato é vedada, salvo expressa disposição em contrário, emitida pela Contratante.

4.3. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.

4.4. O recebimento e aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. Os custos de substituição dos produtos e/ou serviços rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8078/90, o fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam e à segurança dos usuários, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-32

4.7.É de total responsabilidade da Contratada todas as despesas com o transporte do produtos e/ou funcionários até o local indicado para a entrega e/ou execução do objeto, bem como de taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento dar-se-á de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022), através do órgão gerenciador dos contratos dela decorrentes, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

5.1.1. Entregue ao Município de Palmital (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória, devidamente atualizada;

5.1.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no lote anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço.

5.1.3. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" por servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues.

5.4.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1.Os preços dos produtos e/ou serviços objeto do presente Contrato serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, após o qual poderão ser atualizados visando a sua adequação aos novos preços de mercado, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

6.2.A qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, poderá a Administração promover a revisão dos preços contratados, caso constatare que houve variação de custos/insumos que acarretem redução do valor contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

6.2.1. Na hipótese do lote 6.2., a CONTRATADA será notificada para manifestação acerca das informações coletadas pela CONTRATANTE utilizadas para o cálculo da variação alegada, possibilitando a negociação entre as partes.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratada deverá indicar fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis; instruir o pedido com parecer contábil, se possível; não ser e portar a fatos absolutamente estranhos ao instrumento convocatório ou ao exercício do Contrato, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados.

6.5. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

6.5.1. Planilha de Custos;

6.5.2. Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

6.5.3. Comprovante de fatos imprevisíveis; e

6.5.4. Comprovante de fato previsível com consequências imprevisíveis.

6.6. Durante a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será admitida suspensão do fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços cuja execução do contratada. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial da obrigação contraída pela Contratada, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção e penalidade prevista neste edital.

6.7. A Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, fornecedoras e/ou prestadores, ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

6.8. Pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos constantes do lote 7.5. deste Contrato serão desconsiderados.

6.9. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

6.10. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.11. Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Palmital para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

8.1. São deveres e obrigações da empresa Contratada:

- 8.1.1.** Executar o objeto licitado conforme especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022) e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando o Município de Palmital (PR) autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, sendo o caso, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.5.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.1.6.** Apresentar ao Município de Palmital (PR), quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a prestação de serviços e/ou entrega de produtos;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- 8.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.1.9.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Município de Palmital (PR) toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.1.10.** Relatar ao Município de Palmital (PR) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos;
- 8.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os juniores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos dessa proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/ 1993.
- 8.1.15.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, empates ou a integralidade do objeto que apresente avarias ou defeitos, nos termos e prazos previstos pelo Edital;
- 8.1.16.** Comunicar ao Município de Palmital (PR), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para o fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

8.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.6. A contratada se responsabilizará durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte. Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às despesas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada

21.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São deveres e obrigações do Município de Palmital (PR) enquanto contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o disposto pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022), as cláusulas Contrato e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022) e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços. Caso o pagamento não ocorra no prazo determinado, estará a Contratante incorrendo em atraso, com atualização financeira mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV);

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5.1. Gestora: Sandra Mara dos Santos Ferraz.

9.1.5.2. Fiscal: Debora Regina Costa.

9.1.6. Encaminhar formalmente as demandas, preferencialmente por meio de Requisição de Compra, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022).

9.1.7. Receber o produto fornecido e/ou serviço prestado pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, nos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022).

9.1.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.9. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto.

9.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.4. Poderão ser aplicadas a sanções de **suspensão temporária** ou **declaração de inidoneidade** nas seguintes condições:

10.4.1. No caso de a empresa ou seu (s) representante, no exercício dessa função, ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. No caso de a empresa ou seu (s) representante, no exercício dessa função, ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. No caso de a empresa demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784/1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da Contratante declarar rescindido o presente Contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste Contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido em quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido por:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas devidas.

11.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. A contratada deverá observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

12.1.1. Para os propósitos deste lote, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

12.1.1.1. “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



9.1.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de Contrato, Nota de Empenho/instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata/contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Em caso de apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do Contrato, de não manutenção da proposta, de comportamento inidôneo, de prática de fraude fiscal, de atraso injustificado para assinatura ou entrega do Contrato ou da Nota de Empenho/instrumento equivalente, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato, de inexecução total do objeto, poderá a empresa ser sancionada na forma das penalidades a seguir:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração do Município de Palmital (PR), por prazo não superior a dois anos, ou;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. A empresa participante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para sua participação no certame, não mantiver a proposta ou assumir conduta que, por alguma razão, importe transtornos ao devido procedimento licitatório.

10.2.2. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.3. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.3. Poderá ser aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

10.3.1 no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,3% (três décimos percentual) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.3.2. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.3. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou moroso adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.3.1. As obrigações às quais se refere o lote 10.3.3. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

10.3.3.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.1.1.2. “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

12.1.1.3. “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

12.1.1.4. “Prática Obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.2. Considerando os compromissos encartados no lote 12.1.1. e subitens, a contratada, concorda em autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.3. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Contrato se vincula, para todos os efeitos, ao procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (37/2022).

13.2. Aplicam-se ao presente Contrato a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ainda, no que couber, da Lei Federal nº 8.078/1990.

13.3. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente Contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como desconformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado, observando, em todos os casos, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O extrato do presente Contrato, bem como de todos os Termos Aditivos eventualmente celebrados em seu favor, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

13.5. Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o foro da Comarca de Palmital (PR).

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Palmital (PR), ___ de ___ de 202



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal
contratante

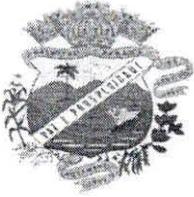
Representante
Contratada

Testemunha

Testemunha

CPF: _____

CPF: _____



PARECER Nº 234/2022 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA
DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O
ANEXO I DO EDITAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 43/2022-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 233/2022 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 05 de Maio de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



000052

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	67		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500220606200110274490524000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	98.270,00		
Data de Lançamento do Edital	04/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/05/2022	Data Registro	05/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 37/2022
Procedimento Licitatório nº 67/2022**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de Maio de 2022 às 08:30 horas,

LOCAL: Através do site www.comprasgovernamentais.gov.br – “acesso identificado”
acesso ao comprasnet-SIASG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 98.270,00

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mail: licitapalmital@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 37/2022**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 37/2022****Procedimento Licitatório nº 67/2022**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de Março de 2022 às 08:30 horas,

LOCAL: Através do site www.comprasgovernamentais.gov.br – “acesso identificado” acesso ao [comprasnet-SIASG](http://comprasnet-siasg)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 98.270,00

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mail:licitapalmital@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C2039AD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2022. Edição 2512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, nº 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, através do e-mail: assistencialobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 32491245.

Lobato/PR, 4 de maio de 2022.
ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - DL/PMMR

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro nº 366, inscrito no C.N.P.J. / MF nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.032.023-8 SESP/PR e do CPF sob nº 061.435.219-30, residente e domiciliado nesta cidade de Manoel Ribas/PR. CONTRATADA: DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, empresa localizada à Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.765.951/0001-54, adjudicatária do Processo Administrativo nº 026/2022 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2022 - PMMR, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr Edilson Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 4.190.585-9 SESP/PR, CPF nº 541.447.369-20, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no perímetro urbano do município de Manoel Ribas- Paraná, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 915560/2021 - Operação 1078053-03 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cujo valor total global contratado é de R\$ 256.999,04. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme descrito na cláusula sexta do contrato nº 44/2022 - DL/ PMMR. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: De acordo com o estipulado na cláusula sétima do contrato nº 44/2022 - DL/ PMMR. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua expedição. FORO: Comarca de Manoel Ribas/PR. Manoel Ribas, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Plantadora pantográfica nova (semeadeira de verão) com 7 linhas, atendendo as necessidades dos agricultores que demandam junto ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA - Plataforma Brasil nº 918874/2021.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 4 de maio de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

Objeto Aquisição de 02 (duas) Vans para transporte de Pacientes do Município de Moreira Sales, com recursos do Governo do Estado, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 933/2021.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.

VALValor Total: R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DATData 23 de Maio de 2022, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2022**

PROCESSO Nº 33 /2022

O Município de Paíçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: A aquisição por item de implementos agrícolas com convênio 917277/2021 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paíçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paíçandu. Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Local realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paíçandu-Pr. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Procedimento Licitatório nº67/2022
EDITAL RETIFICADO

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVÊNIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I: Menor Preço, Valor Total: R\$ 98.270,00: ABERTURA 18/05/2022, INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmital@gmail.com, www.comprasgovernamentais.gov.br/Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 4 de Maio de 2022.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 04/04/2022 foi alterado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MINICARREGADEIRA, QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, PARA AUXILIAR EM ATIVIDADES ROTINEIRAS, PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA URBANA E RECOLHIMENTO DE PEQUENOS ENTULHOS, ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGENS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, MANIPULAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, MEIOS FIOS, PEÇAS PESADAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DE PONTES E BUEIROS, ENTRE INÚMERAS OUTRAS ATIVIDADES. Conforme alterações contidas no Edital, abertura prevista para o dia 25/05/2021 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 079/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAZIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 20/05/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 3 de Maio de 2022
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 080/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 23/05/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 2 de Maio de 2022
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

II Retificação

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente Retificado, excluindo o item abaixo descrito:

Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Item III - Estar instalado e cadastrado em um dos municípios da 1ª Regional de Saúde do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná), conforme disposto na Portaria nº 599/GM de 23 de março de 2006, art. 2º, inciso I, "Ser referência para o próprio Município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR).

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 18 de maio de 2022 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Paranaguá, 5 de maio de 2022
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. I.D. 937119

TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 526.025,00 (quinhentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais)
DATA DA ABERTURA: 18/05/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 5 de maio de 2022
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.141.260/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHMITZ IMPLEMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VIGARIO FREI JOAO	NÚMERO 740	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.609-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZERNA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHMITZIMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9910-5196
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROBERTO CESAR Assinado de forma
 SCHMITZ digital por ROBERTO
 LTDA:371412600 CESAR SCHMITZ
 00197 LTDA:37141260000197
 Dados: 2022.04.18
 11:23:55 -03'00'



Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento

Nome / Razão Social _____

ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37141260000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar nº230 de 10 de Dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização.

Inscrição _____

Econômico: 20948 - Atividade principal: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,
Endereço: Rua VIGARIO FREI JOAO, 740 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 89.609-000

Código de Controle _____

CWTFKOQPLAZSCYN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luzerna (SC), 18 de Abril de 2022

ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.04.18
11:24:18 -03'00'

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
Luzerna (SC) - CEP: 89609000 - Fone:4935514700



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**
CNPJ/CPF: **37.141.260/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140054752444
Data de emissão: 06/04/2022 08:34:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000
197

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.04.06 08:35:37
-03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.141.260/0001-97

Razão Social: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Endereço: RUA VIGARIO FREI JOAO 740 / CENTRO / LUZERNA / SC / 89609-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402481730425505

Informação obtida em 25/04/2022 07:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:3714126000019
Dados: 2022.04.25
07:55:08 -03'00'



000060

Data: 22/03/2022 10h56min

Número	Validade
509	20/07/2022

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37141260000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126000
0197

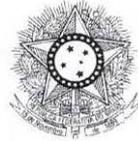
Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22 15:15:29
-03'00'

Código de Controle

CWUAK9JOC6EEF921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luzerna (SC), 22 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.141.260/0001-97
Certidão n°: 3399451/2022
Expedição: 27/01/2022, às 14:15:45
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.141.260/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22 15:16:52 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**
CNPJ: **37.141.260/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:12 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **0D02.B8AE.300B.01D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22
15:17:12 -03'00'



Preâmbulo

ROBERTO CESAR SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/1988, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito sob o CPF nº 061.065.729-17, portador do RG nº 5095671, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 200, centro, município Luzerna, SC, CEP 89609-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42206159786**, com sede Rua Vigário Frei João, nº 740, sala 02, centro, município Luzerna, SC, CEP 89609-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.141.260/0001-97**, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetos: **comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, locação de mão-de-obra temporária.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOAÇABA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade prosseguirá na condição de unipessoal, com base na MP nº 881 de 2019 e Lei 13.874/2019.



Roberto Schmitz



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Cláusula Primeira
Da Denominação Social, Sede e Filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42206159786**, com sede Rua Viçário Frei João, nº 740, sala 02, centro, município Luzerna, SC, CEP 89609-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.141.260/0001-97**.

§1º A sociedade adota como título de estabelecimento a expressão "**SCHMITZ IMPLEMENTOS**".

§2º Pode a sociedade abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

§3º Está à sociedade autorizada a participar em outras sociedades e empreendimentos, independentemente de sua forma jurídica, mediante anuência dos sócios representantes 75% do capital social.

Cláusula Segunda
Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades a data de **14/05/2020**.

Cláusula Terceira
Dos Objetos Sociais

O objeto social da empresa é a exploração das atividades no ramo de: **comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, locação de mão-de-obra temporária.**

Reg. SC 8100/0001529724

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

Cláusula Quarta
Do Capital Social

000065

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em número igual de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, a ser integralizado pelo sócio até a data de 30/04/2021, distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Nº de Quotas	Valor Total R\$
ROBERTO CESAR SCHMITZ	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

§1º As quotas da sociedade são gravadas pela impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade em relação a terceiros estranhos à sociedade, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

§2º As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

§3º Caso haja interesse em vender as quotas que possui, deverá ser comunicado por escrito a sociedade, bem como a todos os sócios, apresentando proposta com preço e condição para alienação das quotas, os quais deverão no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se da opção de compra ou não. Não manifestado o desejo no prazo estipulado, poderá o interessado oferecer as quotas, a terceiros nas mesmas condições e preço ofertadas.

§4º É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

§5º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quinta
Da Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, isoladamente, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

Req. SC 81000001529/24

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Para comprar, alienar, gravar bens móveis ou imóveis de qualquer valor da sociedade, é necessária a assinatura em conjunto dos sócios representativos da totalidade do capital social.

§1º O uso da denominação social será feito pelo administrador de forma isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

§2º Caberá ao administrador da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade nas empresas coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

§3º Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, do administrador continuar a exercer seus poderes, a administração e representação da sociedade continuará através dos demais sócios de forma conjunta, até que seja constituído novo administrador.

§4º Está o administrador autorizado a firmar atos em benefício de terceiros, os quais este entenda necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, tais como: fianças, avais, endossos e garantias.

§5º Ao sócio **ROBERTO CESAR SCHMITZ** é atribuído os poderes de representação perante a Receita Federal do Brasil, no entanto, em atendimento ao disposto na Resolução nº 79 ICP-Brasil, de 28/05/2010, os sócios admitem a possibilidade de ser lavrada Procuração Pública com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil em favor dos demais sócios ou terceiro atribuído quando se tornar necessário pela impossibilidade do referido sócio.

Cláusula Sexta Do Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, fixado de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, o administrador levantará as demonstrações financeiras, prestando contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporcionalidade de suas quotas.

§1º A reunião dos sócios dar-se-á obrigatoriamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.



§2º A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios representativos de 100% do capital social, através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

§3º A sociedade pode distribuir lucros ou dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula Oitava
Das Deliberações Sociais, Retirada e Exclusão de Sócios

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluirm da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com os devidos acréscimos legais.

§1º As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, nos casos previstos em Lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§2º As convocações serão efetuadas por carta registrada, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do Artigo 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos sócios, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

§4º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§5º A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores.



Cláusula Nona
Do Affectio Societatis

No caso de falecimento, divórcio ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato.

§1º Em razão do princípio acima estabelecido, não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, herdeiros ou qualquer terceiro, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º No caso de não ser admitido o ingresso do novo sócio em julgamento, será levantado balanço patrimonial na data do evento específico para esta finalidade, sendo apurados os respectivos haveres e obrigações do sócio falecido, divorciado ou interdito, a quem será pago o valor devido no prazo de até 60 (sessenta) meses, em parcelas de igual valor corrigidas monetariamente pelo IGPM.

§3º No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

Cláusula Décima
Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira
Do Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei 10.406/02 – Código Civil Nacional, sido eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado,

Req. SC 81000001529724

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/10/2020
Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786
Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 1 (uma) via, a fim de surtir os efeitos legais para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Luzerna/SC, 21 de outubro de 2020.

Sócio:

ROBERTO CESAR SCHMITZ

Res. SC 81000001529724

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
PROTOCOLO	202826880 - 21/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206159786
CNPJ 37.141.260/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020
SOB N: 20202826880

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202826880

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 06106572917 - ROBERTO CESAR SCHMITZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1375234

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROBERTO CESAR SCHMITZ

Raiz do CNPJ: 37.141.260

Certidão emitida às 07:41 de 28/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.28
07:44:44 -03'00'



28/03/2022

0012074412

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joaçaba

000072

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9377947

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 27/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, portador do CNPJ: 37.141.260/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, segunda-feira, 28 de março de 2022.

ROBERTO
CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126
0000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:371412600001
97
Dados: 2022.03.28
07:45:23 -03'00'

PEDIDO Nº:

0012074412



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE HEMERCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROBERTO CESAR SCHMITZ

NOBRE

CIRO BALMOR SCHMITZ

IVANILDE SCHMITZ

DATA DE NASCIMENTO

15/02/1988

MACAPÁ SC

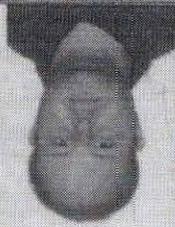
IDENTIFICAÇÃO

ROberto Cesar Schmitz

ASSINATURA DO TITULAR

MÃO PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



000073

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CNPJ 061.065.729-17 EM

REGISTRO ORDEM 5.095.671

CERT. CAS. 3580 LV B-14 PL 218

CART. RCPN-TANGARA SC

1. TELEFON

C/END

SERIE 18

Peq. Dir. Dir. Dir.

468280965

REG. / RES. / PAIS / P

TECNICIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNP 0879972555

CNS 701200060765012

4717

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000074



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000075



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206159786	37.141.260/0001-97	14/05/2020	14/05/2020
Endereço: RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 740 SALA:02, CENTRO, LUZERNA, SC - CEP: 89609000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 0,00			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBERTO CESAR SCHMITZ 061.065.729-17	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/01/2021	20219858896		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

225821591



CONTROLE: 1013448401120 CPF SOLICITANTE: 021.718.699-84 NIRE: 42206159786 EMITIDA: 06/04/2022 PROTOCOLO: 225821591



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000076



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206159786	37.141.260/0001-97	14/05/2020	14/05/2020
Endereço: RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 740 SALA:02, CENTRO, LUZERNA, SC - CEP: 89609000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126000
0197

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.04.06 13:16:42
-03'00'

225821591



página: 2/2

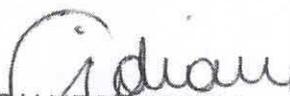
CONTROLE: 1013448401120 CPF SOLICITANTE: 021.718.699-84 NIRE: 42206159786 EMITIDA: 06/04/2022 PROTOCOLO: 225821591

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.141.260/0001-97, sediada na Rua Vigário Frei João nº 740 sala 02, Centro de Luzerna – SC efetuou a entrega de **01 (uma) unidade de Semeadeira Adubeira ESG 717 com 17 Linhas EICKOFF**, conforme contrato administrativo nº 55/2020, referente ao Processo de Licitação nº 66/2020, modalidade Pregão Presencial nº 42/2020 .

Informamos ainda que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Coronel Freitas, 24 de fevereiro de 2021.



SIDIANE PANISSON
CPF: 005.635.339-19
DIRETORA DE COMPRAS

SIDIANE PANISSON
DIRETORA DE COMPRAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

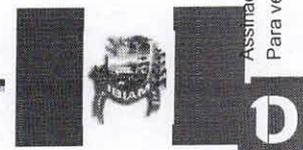
A empresa **ROBERTO CÉSAR SCHIMITZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Vigário Frei João, 740 centro SL 02 inscrita no cnpj n 37.141 260 0001-97, participou de certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, sendo vencedora, devidamente habilitada, e mediante contrato administrativo n,0461 2021 pregão eletrônico 022/2021, sendo fornecedora do seguinte item:

1 – Fornecimento de uma colhedora de forragens nova com comando hidráulico.

A empresa em questão, realizou a prestação de serviços acima mencionados de forma eficaz e satisfatória, não havendo quaisquer pendências ou fatos que a desabone.

Ibiá, 22 de novembro de 2021.

Alcindo Perosa
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



000079

Pregão Eletrônico

927256.372022 .2484 .4757 .1216814056



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2022

Às 13:00 horas do dia 19 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 71/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 67, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas em atendimento ao convênio 901648/2020 mapa/caixa proposta aprovada 04986/2020, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo i. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Grade Aradora

Descrição Complementar: Grade Aradora Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM, Quantidade Disco: Mínimo 16 , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV, Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Espaçamento: Aproximadamente 235 MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Diâmetro Disco: 28 PO

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98.270,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71.300,0000 .**Histórico****Item: 1 - Grade Aradora****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY Modelo / Versão: 14X26"X230mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 49.100,0000	R\$ 98.200,0000	17/05/2022 16:03:40
15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI Marca: CERVO Fabricante: CERVO Modelo / Versão: APC MR 14X26X6MM, ESP 243MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE AR ADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 49.130,0000	R\$ 98.260,0000	17/05/2022 09:27:16
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY Modelo / Versão: G.A.C.R.B 14X26X6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	09/05/2022 14:09:27

000080

11/05/2022

11:28:47

39.784.945/0001-87	NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR	Sim	Sim	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	17/05/2022
	Marca: Equivaler Fabricante: Equivaler Modelo / Versão: 14x26 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A graxa Porte da empresa: ME/EPP						
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	17/05/2022
	Marca: EQUIVALER Fabricante: EQUIVALER Modelo / Versão: EGACR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA Porte da empresa: ME/EPP						10:28:52
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	17/05/2022
	Marca: FortSul Fabricante: FortSul Modelo / Versão: GA14D-26 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA Porte da empresa: ME/EPP						13:47:02
00.124.814/0001-38	VALMIR SCHLICKMANN EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	17/05/2022
	Marca: THUROW Fabricante: THUROW Modelo / Versão: THA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação Pagamento: o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços. Caso o pagamento não ocorra no prazo determinado, estará o Município de Palmital incorrendo em atraso, com atualização financeira mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV); Entrega: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Requisição de Compra encaminhada por servidor do Município de Palmital (PR). Garantia: 12(doze) Meses. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços. Porte da empresa: ME/EPP						17:20:21
24.758.964/0001-61	TLM COMERCIAL EIRELI	Não	Não	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	17/05/2022
	Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Modelo / Versão: GACRB 14X26" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade aradora hidráulica 14 discos, com rodas e pneus para transporte, com 14 discos de 26" discos com espessura de 6,00mm, largura de trabalho mínima de 1,50m, com mancal a graxa Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						17:22:36
41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 49.135,0000	R\$ 98.270,0000	17/05/2022
	Marca: Baldan Fabricante: Baldan Modelo / Versão: GRPI 14x26x6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA Porte da empresa: ME/EPP						18:49:44
31.261.184/0001-77	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E	Sim	Sim	2	R\$ 50.000,0000	R\$ 100.000,0000	17/05/2022
							15:31:56

SERVICOS

Marca: KLR

Fabricante: KLR

Modelo / Versão: GAC2451426ME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Porte da empresa: ME/EPP

.000081

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO Sim Sim 2 R\$ 80.000,0000 R\$ 160.000,0000 17/05/2022
E SERVICO 16:12:19
LTDA

Marca: Baldan

Fabricante: Baldan

Modelo / Versão: GR14X26 X6,00MM 235MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160.000,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 100.000,0000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	00.124.814/0001-38	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	24.758.964/0001-61	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	39.784.945/0001-87	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	20.963.380/0001-77	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.270,0000	41.431.621/0001-07	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.260,0000	15.823.601/0001-71	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.200,0000	12.457.976/0001-77	19/05/2022 13:00:00:727
R\$ 98.148,6000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:03:03:053
R\$ 98.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:03:20:350
R\$ 97.945,2700	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:03:21:270
R\$ 97.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:03:33:373
R\$ 96.948,7500	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:03:35:340
R\$ 96.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:03:44:240
R\$ 95.949,5000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:03:45:390
R\$ 95.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:03:52:413
R\$ 94.948,2200	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:03:53:420
R\$ 94.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:03:58:360
R\$ 93.946,7300	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:03:59:457
R\$ 94.800,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:04:00:573
R\$ 93.500,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:04:09:293
R\$ 93.446,3000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:09:500
R\$ 93.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:13:543
R\$ 92.945,1900	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:15:537
R\$ 93.451,0000	12.457.976/0001-77	19/05/2022 13:04:16:130
R\$ 92.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:19:153
R\$ 91.949,2000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:19:560
R\$ 91.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:24:023
R\$ 90.948,1900	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:25:587
R\$ 90.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:29:423
R\$ 89.948,6400	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:29:587
R\$ 88.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:34:867
R\$ 87.948,4700	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:35:620
R\$ 87.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:38:790
R\$ 86.947,5600	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:39:653
R\$ 86.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:43:473
R\$ 85.946,3600	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:43:667
R\$ 84.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:48:067
R\$ 85.945,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:04:49:683
R\$ 83.947,9700	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:49:700

R\$ 83.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:53:693
R\$ 82.946,8700	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:04:55:743
R\$ 82.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:04:59:803
R\$ 81.949,6000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:01:763
R\$ 81.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:08:333
R\$ 80.947,4700	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:09:807
R\$ 84.750,0000	00.124.814/0001-38	19/05/2022 13:05:19:430
R\$ 80.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:25:777
R\$ 79.949,2700	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:25:913
R\$ 79.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:30:710
R\$ 78.945,6400	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:32:090
R\$ 78.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:36:080
R\$ 77.948,9200	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:37:983
R\$ 83.000,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:05:38:283
R\$ 77.500,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:41:793
R\$ 77.447,6900	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:42:043
R\$ 77.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:46:110
R\$ 76.949,3400	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:48:040
R\$ 76.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:05:51:817
R\$ 75.945,7800	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:05:52:053
R\$ 80.000,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:06:11:720
R\$ 75.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:06:12:747
R\$ 74.945,9000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:06:14:170
R\$ 74.800,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:06:20:813
R\$ 74.745,9200	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:06:22:203
R\$ 77.002,0000	41.720.898/0001-50	19/05/2022 13:06:30:153
R\$ 74.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:07:10:267
R\$ 90.000,0000	12.457.976/0001-77	19/05/2022 13:08:40:307
R\$ 73.947,5500	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:10:20:933
R\$ 73.500,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:10:26:153
R\$ 73.446,5200	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:10:31:480
R\$ 73.200,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:10:35:563
R\$ 73.148,7400	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:10:37:527
R\$ 73.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:10:41:200
R\$ 72.949,7000	31.261.184/0001-77	19/05/2022 13:10:41:530
R\$ 72.500,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:10:48:340
R\$ 72.450,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:11:01:177
R\$ 72.200,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:11:05:913
R\$ 72.150,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:11:06:147
R\$ 72.000,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:11:13:430
R\$ 71.950,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:11:14:170
R\$ 71.500,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:11:21:650
R\$ 71.450,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:11:22:203
R\$ 71.400,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:11:26:237
R\$ 71.350,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:11:27:160
R\$ 71.300,0000	37.141.260/0001-97	19/05/2022 13:11:30:630
R\$ 71.250,0000	21.548.780/0001-89	19/05/2022 13:11:31:157
R\$ 75.980,0000	24.758.964/0001-61	19/05/2022 13:13:19:767

000082

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2022 13:03:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 13:15:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2022 13:15:20	Item teve empate real para o valor 98.270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2022 13:15:20	Item encerrado para lances.

000083

Recusa de proposta	23/05/2022 08:33:53	Recusa da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 71.250,0000. Motivo: LICITANTE PEDIU A DESCLASSIFICAÇÃO, JUSTIFICANDO QUE COTOU GRADE MODELO DE ARRASTO SENDO QUE O MODELO EXIGE HIRÁULICA.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 08:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:05:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89.
Aceite de proposta	23/05/2022 09:17:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 71.300,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2022 09:18:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:12:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:12:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	19/05/2022 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:00 e 13:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2022 13:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2022 13:03:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 13:15:20	O item 1 teve empate real para o valor 98.270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2022 13:15:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/05/2022 08:31:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	23/05/2022 08:35:48	Senhor fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	23/05/2022 08:37:14	Para ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO DESCLASSIFICADO CONVOCAMOS A EMPRESA ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA SEGUNDA COLOCADA PARA FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO
Sistema	23/05/2022 09:05:56	Senhor fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/05/2022 09:18:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/05/2022 09:19:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/2022 às 09:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	18/05/2022 08:30:00	Previsão de abertura: 18/05/2022 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	18/05/2022 08:40:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	18/05/2022 11:14:48	
Alteração abertura da sessão pública	18/05/2022 11:24:09	Previsão de abertura: 19/05/2022 13:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: SISTEMA
Abertura da sessão pública	19/05/2022 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/05/2022 08:31:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo	23/05/2022 09:18:17	Abertura de prazo para intenção de recurso	000084
Fechamento do prazo	23/05/2022 09:19:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2022 às 09:40:00.	

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:12 horas do dia 23 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Equipe de Apoio

ILDEMARA VICENTIN
Equipe de Apoio

VANDERLEI RETCHESKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

000085

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

37.141.260/0001-97 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Grade Aradora	Unidade	2	R\$ 98.270,0000	R\$ 35.650,0000	R\$ 71.300,0000

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: G.A.C.R.B 14X26X6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Total do Fornecedor: R\$ 71.300,0000**Valor Global da Ata: R\$ 71.300,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

000086

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**
Nº 00037/2022

Às 15:14 horas do dia 23 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2022, referente ao Processo nº 67, o pregoeiro, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Grade Aradora**Descrição Complementar:** Grade Aradora Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM, Quantidade Disco: Mínimo 16 , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV, Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Espaçamento: Aproximadamente 235 MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Diâmetro Disco: 28 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98.270,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 71.300,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/05/2022 15:14:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, Melhor lance: R\$ 71.300,0000

Fim do documento



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

Desclassificação - PE -37-2022 UASG - 927256

1 mensagem

000087

ComercialVSS1 <comercialvss1@gmail.com>

Para: licitapalmital@gmail.com

20 de maio de 2022 09:32

--

Bom Dia SR(a) Pregoeiro

Venho através deste, pedir desclassificação do item 2 PE- 37-2022 UASG - 927256

Fornecedor cotou modelo equivocado sendo de Arrato mecânica e não hidráulica como consta no edital

Almerinda Costa
VSS Comercio
CNPJ 21.548.780/0001-89
Tel 27-3066-2024
27-9936-2024 Watts

000088

DECLARAÇÃO ME/EPP**Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 37.141.260/0001-97 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

09 de Maio de 2022.



Imprimir o
Relatório

Voltar

000089

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256**

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº **31.261.184/0001-77**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campinas, 17 de Maio de 2022.

Imprimir o
Relatório**Fechar**

000090

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256**

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ nº **37.141.260/0001-97**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LUZERNA, 09 de Maio de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000091

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256**

VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.548.780/0001-89**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Serra, 17 de Maio de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000092

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256**

VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, como representante devidamente constituído de **21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA** doravante denominado VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256 foi elaborada de maneira independente pelo VSS COMERCIO E SERVICO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 37/2022 UASG 927256 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra, em 17 de Maio de 2022.

VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

 Imprimir o
Relatório

Fechar

000093

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.141.260/0001-97**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

LUZERNA, 09 de Maio de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000094

Declaração de Acessibilidade**Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256**

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.141.260/0001-97**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

LUZERNA, 09 de Maio de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000095

Declaração de Cota de Aprendizagem**Pregão eletrônico 37/2022 UASG 927256**

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº **31.261.184/0001-77**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Campinas, 17 de Maio de 2022.

Imprimir o
Relatório**Fechar**

ANEXO III –DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Constitui objeto deste AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/20202, CONFORME O ANEXO I DO EDITALCONFORME O ANEXO I DO EDITAL, autuado na forma do Processo Administrativo nº 67/2022, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

Pelo presente instrumento, a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ, CNPJ nº 37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João, Nº 740, SL 02, Centro, Luerna-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este lote caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório 67/2022, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, Portador(a) do RG sob nº 5.095.671 e CPF nº 061.065.729-17, cuja função/cargo é sócio administradorresponsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório 67/2022, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: schmitzimplementos@hotmail.com

Telefone: (49) 99910-5196

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Palmital/PR, 18 de Maio de 2022.

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000
197

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.05.09 14:06:48
-03'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

ROBERTO CESAR SCHMITZ

5.095.671-SSP-SC

061.065.729-17

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROPOSTA

Razão Social:	Roberto Cesar Schmitz Ltda
Nome Fantasia	Schmitz Implementos
CNPJ:	37.141.260/0001-97
Insc. Estadual:	260.511.129
Representante:	Roberto Cesar Schmitz
Cargo:	Administrador
Cart. Identidade	5.095.671
CPF:	061.065.729-17
Endereço:	Rua Vigário Frei João, 740, Centro – SL 02
Município/CEP:	Luzerna/SC, CEP: 89.609-000
Telefone:	(49) 99910-5196
E-mail:	schmitzimplementos@hotmail.com
Conta bancária:	Nº Conta Corrente:8731-9 Banco: Banco do Brasil Agência 5450-X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA	BUDNY G.A.C.R.B 14X26X6	02	R\$ 49.135,00	R\$ 35.650,00	R\$ 71.300,00

O valor total da proposta é de R\$ 71.300,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que estamos sob o Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda assistência técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
RUA VIGARIO FREI JOAO, 740, SALA 02, CENTRO
LUZERNA/SC, CEP: 89.609-000
TELEFONE: (49) 99910-5196
E-mail: SCHMITZIMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM

funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Demais prazos e condições: Conforme edital.

Palmital/PR, 18 de Maio de 2022.

ROBERTO CESAR
SCHMITZ

LTDA:37141260000197

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.05.23 09:05:56 -83'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

ROBERTO CESAR SCHMITZ

5.095.671-SSP-SC

061.065.729-17

PREPARAÇÃO DO SOLO

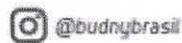
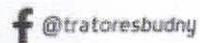
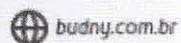
GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MODELOS	12 Discos	12 Discos	14 Discos	14 Discos	16 Discos	16 Discos	16 Discos
Números de discos	12	12	14	14	16	16	16
Ø dos discos	24"	26"	26"	28"	24"	26"	28"
Largura de corte	1415mm	1415mm	1582mm	1582mm	1770mm	1770mm	1770mm
Peso aproximado	1410kg	1435kg	1510kg	1570kg	1560kg	1600kg	1685kg
Espessura dos discos	6mm						
Ø eixo dos discos	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"
Espaçamento entre discos	230mm						
Profundidade de corte	150-250mm						
Potência requerida*	65-75cv	65-75cv	75-85cv	75-85cv	85-95cv	85-95cv	85-95cv

*A potência requerida pode sofrer alterações conforme a condição do terreno.

** Opcional: mancal a óleo



000100



PARECER JURÍDICO Nº 278/2022-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

PREGÃO Nº 37/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Transportes, encaminhou requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 68/2022-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000102

- www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 23 de Maio de 2022

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL- ESTADO DO PARANÁ
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 67/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 37/2022, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item: 1

Descrição: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Adjudicado para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 **pelo melhor lance de R\$ 71.300,00** (Setenta e um mil e trezentos reais)

Palmital-Pr, 23/05/2022



Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 67/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 37/2022, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item: 1

Descrição: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Adjudicado para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 **pelo melhor lance de R\$ 71.300,00** (Setenta e um mil e trezentos reais)

Palmital-Pr, 23/05/2022

VALDENEI DE SOUZA

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ECA661FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR00105

CNPJ 75680025/0001-82

MUNICÍPIO DE PALMITAL- ESTADO DO PARANÁ Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

Após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2022, referente ao Processo nº 67, a pregoeira, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Adjudicado para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 **pelo melhor lance de R\$ 71.300,00** (Setenta e um mil e trezentos reais)

Palmital-Pr, 23/05/2022

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

000106

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2022

Após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2022, referente ao Processo nº 67, a pregoeira, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA

Adjudicado para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 **pelo melhor lance de R\$ 71.300,00** (Setenta e um mil e trezentos reais)

Palmital-Pr, 23/05/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CC9A0A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vigário Frei João, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: Centro Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob 37.141.260/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, portador do RG 5095671-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.065.729-17 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 37/2022, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 23/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 37/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



LOTE	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	34293	GRADE ARADORA HIDRAULICA 14 DISCOS GRADE ARADORA HIDRÁULICA 14 DISCOS, COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" DISCOS COM ESPESSURA DE 6,00MM, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,50M, COM MANCAL A GRAXA	BDNY G.A.C.R.B 14X26X6	UND	2,00	35.650,00	71.300,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 37/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentini, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 37/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.



CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6330	05.002.20.606.2001.1027	818	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário



tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais



sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRA-



TANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do



Julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 37/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Dados: 2022.05.26 13:32:15 -03'00'

Palmital-PR, 23/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO CESAR SCHMITZ
Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:3714126000197
Dados: 2022.05.24 08:24:01 -03'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

ROBERTO CESAR SCHMITZ

CPF: 061.065.729-17

CONTRATADO:

Testemunhas:

MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON
CPF-10639424970

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
CPF-89696760906

000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 151/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vigário Frei João, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: Centro, Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.141.260/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.065.729-17 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022

VIGÊNCIA: 22/05/2023

VALOR TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B7CB23C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vigário Frei João, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: Centro, Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.141.260/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.065.729-17 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 901648/2020 MAPA/CAIXA PROPOSTA APROVADA 04986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 23/05/2022

VIGÊNCIA: 22/05/2023

VALOR TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.